



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3830, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

“CRIA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos uniformes escolares, bem como a organização da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a logomarca da Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, conforme expressão gráfica constante do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - A presente logomarca poderá ser utilizada em quaisquer modalidades de divulgação, realizadas pelo Poder Executivo ou em conjunto com o Poder Legislativo e pelas Fundações e Autarquias Municipais.

Art. 3º - Os uniformes destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização da logomarca instituída por este decreto, assim como deverão conter o brasão do Município de Mangaratiba.

Parágrafo Único - No caso dos uniformes, destinados aos Servidores Públicos Municipais subordinados a Secretaria Municipal de Educação, deverão obedecer à padronização estabelecida no *caput* deste artigo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

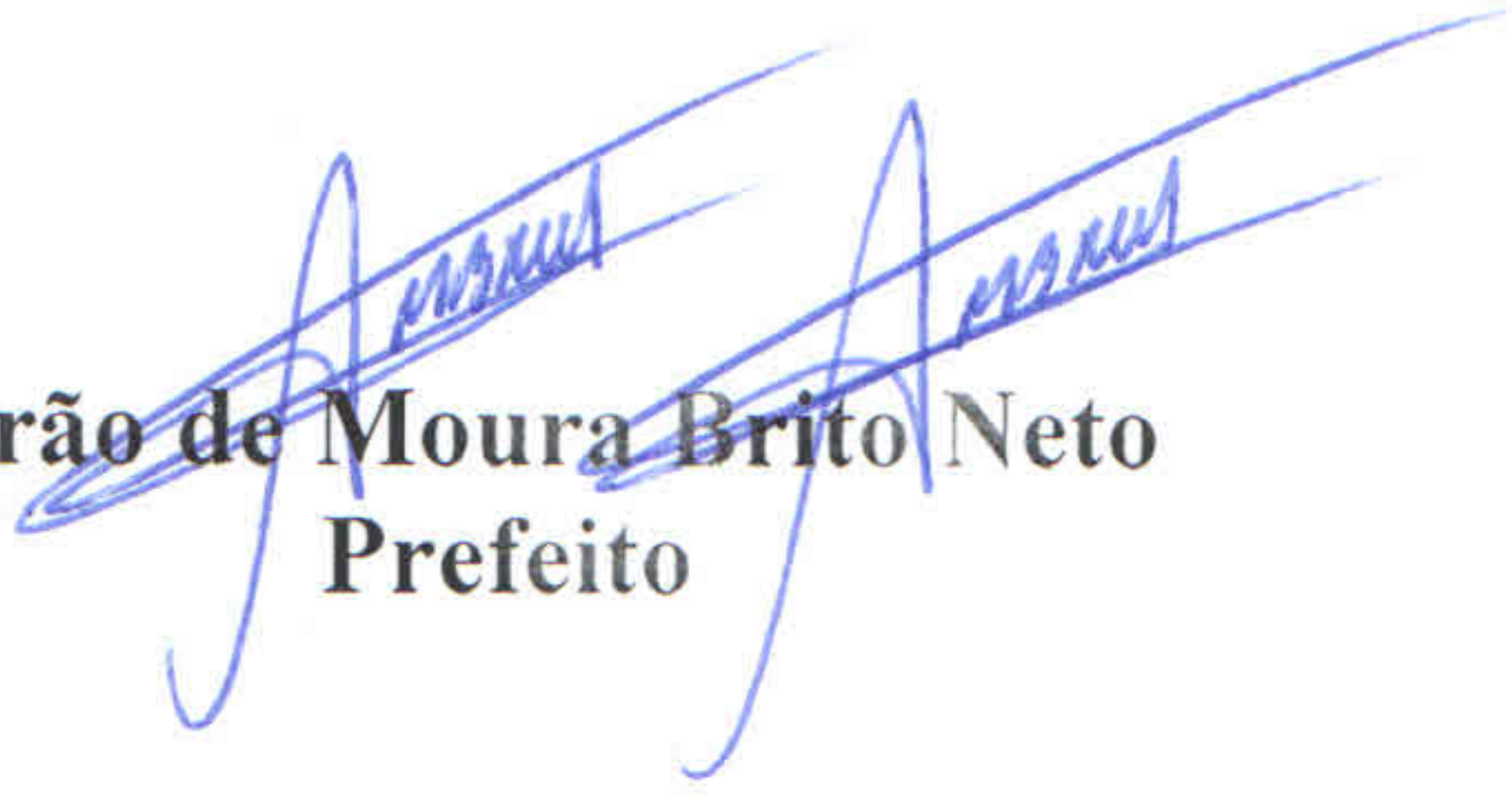
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO I



Prefeitura de
Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação